Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.084 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REQUERER E FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXERCITO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TIRO DE GUERRA EM ERECHIM.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo, a requerer e firmar convênio com o Ministério do Exercito, para a instalação nesta cidade, de uma unidade de Tiro de Guerra.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de Outubro de 1969

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário